

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP e,

Tendo em vista o pedido de renúncia do Resp.: Ir.: José Ortiz, do cargo de Venerável Mestre Provisório da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Visconde de Mauá Nº 821, Or.: de Mauá – SP, ratificado pelo Resp.: Ir.: Delegado Regional,

### RESOLVE

Art. 1º - Agradecer ao Resp.: Ir.: José Ortiz pelos relevantes serviços prestados;

Art. 2º - Nomear como Venerável Mestre Provisório na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Visconde de Mauá Nº 821, Or.: de Mauá – SP, o Resp.: Ir.: **Celso Alves de Oliveira;**

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PIÑTO  
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:

  
RONALDO FERNANDES  
Grão-Mestre